

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CARLOS EDUARDO
DE CARVALHO
FREITAS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 163/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Incorporadora Porto Velho Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Sabino B. Queiroz, Nº 7471, Sala D, Pq. Ind. São Paulo, Vilhena - RO

CNPJ/CPF: 04.793.899/0003-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053.94598-0

FONE: (69) 3321-3390

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0702.3002

PROCESSO Nº: 3093.2017

CAR Nº: AM- 1301704-B4A7A6C281E741EE9E0E365A9AE69A4F

ATIVIDADE: Culturas Temporárias – Cultivo de grãos.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR 319, km 13, Fazenda Santa Rita, Humaitá-AM.

COORDENADAS DO PROJETO: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a ampliação do empreendimento de cultivo de grãos em 1.887,97ha, sem supressão vegetal, inicialmente licenciado, conforme L.O. nº 373/17-01.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno **PORTE:** Excepcional

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

Área total da propriedade (ha) 11.034,02	Área de uso atual (ha) 2.937,45
Área de Preservação Permanente (ha) 426,69	Área de uso a desmatar (ha) ---
Área de Reserva legal (ha) 5.065,94	Área de Ampliação (ha) 1.887,97

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS

Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 16 DEZ 2022

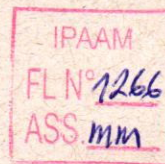
Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.I Nº 163/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 3093.2017**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico do empreendimento;
8. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros);
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67;
10. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente-APP, conforme estabelece a Lei nº 12.651/12;
11. É proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados em local adequado;
12. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento;
13. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos na Lei Federal nº 7.802/89, na Lei Estadual nº 3.803/12 e seus respectivos regulamentos;
14. Encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do recebimento dessa licença, Plano de Controle Ambiental para implantação da atividade produtiva, conforme Termo de Referência IPAAM, relativo a ampliação da área do plantio;
15. Encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento dessa licença, o Cadastro de Atividade modelo IPAAM, relativo a ampliação da área do plantio;
16. Apresentar a Outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea junto ao IPAAM, conforme Resolução nº 01/2016 do CERH/AM, referente aos 02 (dois) poços do empreendimento o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do recebimento dessa licença;



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 163/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Incorporadora Porto Velho Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Sabino B. Queiroz, Nº 7471, Sala D, Pq. Ind. São Paulo, Vilhena - RO

CNPJ/CPF: 04.793.899/0003-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053.94598-0

FONE: (69) 3321-3390

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0702.3002

PROCESSO Nº: 3093.2017

COORDENADAS DO PROJETO:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P- 1	63° 12' 59.08" W	7° 42' 6.73" S	P- 353	63° 10' 29.97" W	7° 38' 47.36" S
P- 2	63° 13' 1.10" W	7° 42' 6.96" S	P- 354	63° 10' 28.93" W	7° 38' 46.67" S
P- 3	63° 13' 1.13" W	7° 42' 6.61" S	P- 355	63° 10' 27.89" W	7° 38' 45.48" S
P- 4	63° 12' 58.69" W	7° 42' 2.81" S	P- 356	63° 10' 27.84" W	7° 38' 44.77" S
P- 5	63° 12' 52.50" W	7° 41' 58.06" S	P- 357	63° 10' 26.79" W	7° 38' 44.08" S
P- 6	63° 12' 41.42" W	7° 41' 44.93" S	P- 358	63° 10' 26.56" W	7° 38' 43.02" S
P- 7	63° 12' 40.21" W	7° 41' 45.02" S	P- 359	63° 10' 27.13" W	7° 38' 42.89" S
P- 8	63° 12' 40.25" W	7° 41' 45.53" S	P- 360	63° 10' 28.91" W	7° 38' 44.07" S
P- 9	63° 12' 41.22" W	7° 41' 46.93" S	P- 361	63° 10' 29.33" W	7° 38' 44.84" S
P- 10	63° 12' 48.36" W	7° 41' 55.68" S	P- 362	63° 10' 30.68" W	7° 38' 45.17" S
P- 11	63° 12' 52.52" W	7° 41' 58.54" S	P- 363	63° 10' 31.67" W	7° 38' 45.63" S
P- 12	63° 12' 56.85" W	7° 42' 4.31" S	P- 364	63° 10' 34.73" W	7° 38' 42.43" S
P- 13	63° 8' 50.04" W	7° 41' 22.92" S	P- 365	63° 10' 37.96" W	7° 38' 38.56" S
P- 14	63° 8' 49.03" W	7° 41' 25.53" S	P- 366	63° 10' 39.60" W	7° 38' 31.74" S
P- 15	63° 8' 52.93" W	7° 41' 27.10" S	P- 367	63° 10' 40.49" W	7° 38' 31.15" S
P- 16	63° 8' 58.27" W	7° 41' 26.43" S	P- 368	63° 10' 41.81" W	7° 38' 30.73" S
P- 17	63° 9' 5.57" W	7° 41' 26.64" S	P- 369	63° 10' 42.87" W	7° 38' 28.27" S
P- 18	63° 9' 15.61" W	7° 41' 26.49" S	P- 370	63° 10' 42.84" W	7° 38' 27.21" S
P- 19	63° 9' 23.29" W	7° 41' 23.80" S	P- 371	63° 10' 42.85" W	7° 38' 27.09" S
P- 20	63° 9' 24.46" W	7° 41' 26.29" S	P- 372	63° 10' 43.55" W	7° 38' 24.47" S
P- 21	63° 9' 27.06" W	7° 41' 27.46" S	P- 373	63° 10' 43.61" W	7° 38' 24.36" S
P- 22	63° 9' 32.58" W	7° 41' 26.84" S	P- 374	63° 10' 44.01" W	7° 38' 23.90" S
P- 23	63° 9' 35.40" W	7° 41' 25.52" S	P- 375	63° 10' 44.12" W	7° 38' 23.31" S
P- 24	63° 9' 37.95" W	7° 41' 25.23" S	P- 376	63° 10' 44.22" W	7° 38' 21.67" S
P- 25	63° 9' 39.45" W	7° 41' 23.96" S	P- 377	63° 10' 42.51" W	7° 38' 19.34" S
P- 26	63° 9' 40.69" W	7° 41' 23.28" S	P- 378	63° 10' 38.46" W	7° 38' 14.86" S
P- 27	63° 9' 41.17" W	7° 41' 19.81" S	P- 379	63° 10' 38.39" W	7° 38' 14.72" S
P- 28	63° 9' 39.58" W	7° 41' 19.45" S	P- 380	63° 10' 36.76" W	7° 38' 15.34" S
P- 29	63° 9' 37.50" W	7° 41' 19.33" S	P- 381	63° 10' 33.93" W	7° 38' 14.71" S

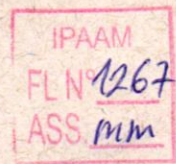
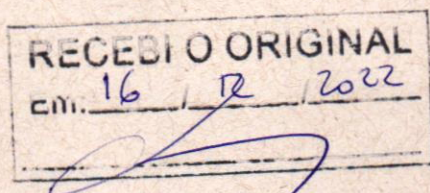
Manaus-AM,

16 DEZ 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente





ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 163/2022 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Incorporadora Porto Velho Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Sabino B. Queiroz, Nº 7471, Sala D, Pq. Ind. São Paulo, Vilhena - RO

CNPJ/CPF: 04.793.899/0003-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053.94598-0

FONE: (69) 3321-3390

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0702.3002

PROCESSO Nº: 3093.2017

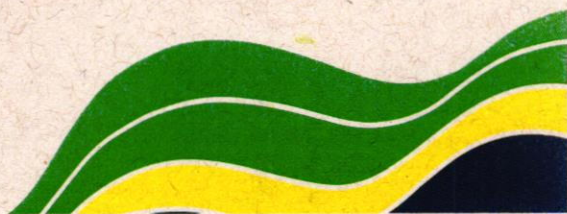
COORDENADAS DO PROJETO:

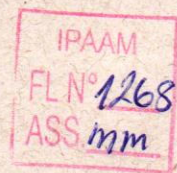
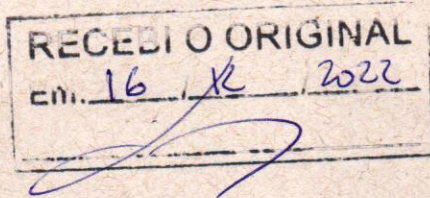
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P- 30	63° 9' 36.28" W	7° 41' 17.87" S	P- 382	63° 10' 30.90" W	7° 38' 15.26" S
P- 31	63° 9' 33.87" W	7° 41' 17.80" S	P- 383	63° 10' 30.45" W	7° 38' 15.19" S
P- 32	63° 9' 33.07" W	7° 41' 16.97" S	P- 384	63° 10' 30.32" W	7° 38' 14.77" S
P- 33	63° 9' 27.23" W	7° 41' 19.79" S	P- 385	63° 10' 30.40" W	7° 38' 14.46" S
P- 34	63° 11' 41.94" W	7° 40' 43.30" S	P- 386	63° 10' 30.92" W	7° 38' 14.22" S
P- 35	63° 11' 42.01" W	7° 41' 34.66" S	P- 387	63° 10' 30.90" W	7° 38' 14.00" S
P- 36	63° 10' 31.97" W	7° 41' 19.63" S	P- 388	63° 10' 29.95" W	7° 38' 14.34" S
P- 37	63° 10' 31.92" W	7° 41' 19.86" S	P- 389	63° 10' 29.44" W	7° 38' 14.47" S
P- 38	63° 10' 36.67" W	7° 41' 21.74" S	P- 390	63° 10' 29.02" W	7° 38' 14.63" S
P- 39	63° 10' 38.99" W	7° 41' 22.65" S	P- 391	63° 10' 30.26" W	7° 38' 10.89" S
P- 40	63° 10' 42.62" W	7° 41' 23.47" S	P- 392	63° 10' 32.76" W	7° 38' 8.28" S
P- 41	63° 10' 44.79" W	7° 41' 22.84" S	P- 393	63° 10' 36.61" W	7° 38' 6.06" S
P- 42	63° 10' 46.17" W	7° 41' 23.41" S	P- 394	63° 10' 39.56" W	7° 38' 3.08" S
P- 43	63° 10' 52.01" W	7° 41' 24.96" S	P- 395	63° 10' 40.09" W	7° 38' 4.08" S
P- 44	63° 10' 52.12" W	7° 41' 27.89" S	P- 396	63° 10' 40.59" W	7° 38' 4.78" S
P- 45	63° 10' 57.62" W	7° 41' 30.39" S	P- 397	63° 10' 41.73" W	7° 38' 4.17" S
P- 46	63° 10' 58.58" W	7° 41' 30.69" S	P- 398	63° 10' 37.68" W	7° 37' 57.35" S
P- 47	63° 11' 3.92" W	7° 41' 32.39" S	P- 399	63° 10' 32.74" W	7° 37' 57.39" S
P- 48	63° 11' 9.25" W	7° 41' 33.38" S	P- 400	63° 8' 38.09" W	7° 37' 54.51" S
P- 49	63° 11' 12.17" W	7° 41' 34.38" S	P- 401	63° 8' 36.79" W	7° 37' 55.16" S
P- 50	63° 11' 14.82" W	7° 41' 35.29" S	P- 402	63° 8' 36.52" W	7° 37' 54.89" S
P- 51	63° 11' 17.47" W	7° 41' 36.18" S	P- 403	63° 8' 36.43" W	7° 37' 54.97" S
P- 52	63° 11' 19.15" W	7° 41' 36.47" S	P- 404	63° 8' 34.87" W	7° 37' 55.81" S
P- 53	63° 11' 20.95" W	7° 41' 36.62" S	P- 405	63° 8' 33.07" W	7° 37' 56.99" S
P- 54	63° 11' 21.80" W	7° 41' 36.54" S	P- 406	63° 8' 27.78" W	7° 38' 4.72" S
P- 55	63° 11' 23.60" W	7° 41' 35.99" S	P- 407	63° 8' 27.32" W	7° 38' 5.17" S
P- 56	63° 11' 25.86" W	7° 41' 35.56" S	P- 408	63° 8' 26.65" W	7° 38' 6.36" S
P- 57	63° 11' 32.78" W	7° 41' 35.70" S	P- 409	63° 8' 26.86" W	7° 38' 8.15" S
P- 58	63° 11' 40.26" W	7° 41' 35.25" S	P- 410	63° 8' 27.17" W	7° 38' 9.21" S

Manaus-AM, 16 DEZ 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente





ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. N° 163/2022 Fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Incorporadora Porto Velho Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Sabino B. Queiroz, N° 7471, Sala D, Pq. Ind. São Paulo, Vilhena - RO

CNPJ/CPF: 04.793.899/0003-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053.94598-0

FONE: (69) 3321-3390

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0702.3002

PROCESSO N°: 3093.2017

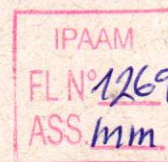
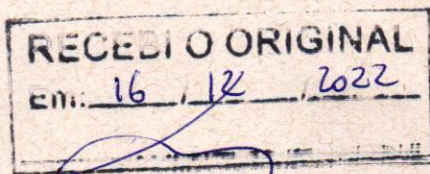
COORDENADAS DO PROJETO:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P- 59	63° 11' 43.42" W	7° 41' 36.45" S	P- 411	63° 8' 26.85" W	7° 38' 9.76" S
P- 60	63° 11' 49.93" W	7° 41' 37.09" S	P- 412	63° 8' 26.43" W	7° 38' 13.36" S
P- 61	63° 11' 50.91" W	7° 41' 36.57" S	P- 413	63° 8' 26.43" W	7° 38' 13.37" S
P- 62	63° 11' 51.01" W	7° 41' 36.01" S	P- 414	63° 8' 25.60" W	7° 38' 14.46" S
P- 63	63° 11' 51.49" W	7° 41' 33.41" S	P- 415	63° 8' 25.39" W	7° 38' 14.83" S
P- 64	63° 11' 52.41" W	7° 41' 32.84" S	P- 416	63° 8' 25.14" W	7° 38' 14.80" S
P- 65	63° 11' 52.84" W	7° 41' 31.74" S	P- 417	63° 8' 23.98" W	7° 38' 15.83" S
P- 66	63° 11' 52.65" W	7° 41' 30.68" S	P- 418	63° 8' 24.14" W	7° 38' 17.30" S
P- 67	63° 11' 53.11" W	7° 41' 29.77" S	P- 419	63° 8' 23.79" W	7° 38' 18.21" S
P- 68	63° 11' 55.22" W	7° 41' 25.60" S	P- 420	63° 8' 26.72" W	7° 38' 25.35" S
P- 69	63° 11' 57.39" W	7° 41' 25.45" S	P- 421	63° 8' 27.94" W	7° 38' 31.77" S
P- 70	63° 12' 1.60" W	7° 41' 26.51" S	P- 422	63° 8' 27.82" W	7° 38' 32.53" S
P- 71	63° 12' 7.81" W	7° 41' 31.07" S	P- 423	63° 8' 28.20" W	7° 38' 33.35" S
P- 72	63° 12' 15.79" W	7° 41' 38.96" S	P- 424	63° 8' 27.63" W	7° 38' 33.68" S
P- 73	63° 12' 16.59" W	7° 41' 39.98" S	P- 425	63° 8' 27.44" W	7° 38' 34.05" S
P- 74	63° 12' 20.12" W	7° 41' 39.71" S	P- 426	63° 8' 26.02" W	7° 38' 35.55" S
P- 75	63° 12' 25.61" W	7° 41' 39.55" S	P- 427	63° 8' 25.51" W	7° 38' 37.11" S
P- 76	63° 12' 30.03" W	7° 41' 38.92" S	P- 428	63° 8' 24.72" W	7° 38' 38.22" S
P- 77	63° 12' 30.72" W	7° 41' 38.82" S	P- 429	63° 8' 23.56" W	7° 38' 39.39" S
P- 78	63° 12' 30.87" W	7° 41' 39.19" S	P- 430	63° 8' 23.38" W	7° 38' 44.01" S
P- 79	63° 12' 32.49" W	7° 41' 40.50" S	P- 431	63° 8' 21.90" W	7° 38' 46.88" S
P- 80	63° 12' 32.71" W	7° 41' 40.69" S	P- 432	63° 8' 21.70" W	7° 38' 47.11" S
P- 81	63° 12' 32.79" W	7° 41' 41.37" S	P- 433	63° 8' 22.79" W	7° 38' 48.70" S
P- 82	63° 12' 32.21" W	7° 41' 45.56" S	P- 434	63° 8' 24.00" W	7° 38' 51.47" S
P- 83	63° 12' 34.94" W	7° 41' 46.24" S	P- 435	63° 8' 25.36" W	7° 38' 52.95" S
P- 84	63° 12' 36.58" W	7° 41' 46.40" S	P- 436	63° 8' 26.73" W	7° 38' 54.88" S
P- 85	63° 12' 37.88" W	7° 41' 45.74" S	P- 437	63° 8' 27.29" W	7° 38' 57.72" S
P- 86	63° 12' 38.40" W	7° 41' 44.54" S	P- 438	63° 8' 29.46" W	7° 39' 0.74" S
P- 87	63° 12' 38.04" W	7° 41' 43.48" S	P- 439	63° 8' 30.52" W	7° 39' 3.66" S
P- 88	63° 12' 38.22" W	7° 41' 43.00" S	P- 440	63° 8' 30.87" W	7° 39' 7.07" S

Manaus-AM, 16 DEZ 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 163/2022 Fls.04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Incorporadora Porto Velho Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Sabino B. Queiroz, Nº 7471, Sala D, Pq. Ind. São Paulo, Vilhena - RO

CNPJ/CPF: 04.793.899/0003-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053.94598-0

FONE: (69) 3321-3390

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0702.3002

PROCESSO Nº: 3093.2017

COORDENADAS DO PROJETO:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P- 89	63° 12' 39.85" W	7° 41' 41.90" S	P- 441	63° 8' 33.02" W	7° 39' 8.62" S
P- 90	63° 12' 41.11" W	7° 41' 41.12" S	P- 442	63° 8' 35.77" W	7° 39' 9.34" S
P- 91	63° 12' 42.33" W	7° 41' 41.44" S	P- 443	63° 8' 37.96" W	7° 39' 10.45" S
P- 92	63° 12' 43.42" W	7° 41' 42.10" S	P- 444	63° 8' 38.45" W	7° 39' 14.44" S
P- 93	63° 12' 43.96" W	7° 41' 42.13" S	P- 445	63° 8' 40.37" W	7° 39' 17.77" S
P- 94	63° 12' 44.91" W	7° 41' 43.55" S	P- 446	63° 8' 40.37" W	7° 39' 19.33" S
P- 95	63° 12' 45.41" W	7° 41' 43.43" S	P- 447	63° 8' 41.87" W	7° 39' 22.66" S
P- 96	63° 12' 45.76" W	7° 41' 43.14" S	P- 448	63° 8' 42.23" W	7° 39' 24.11" S
P- 97	63° 12' 47.07" W	7° 41' 43.51" S	P- 449	63° 8' 43.57" W	7° 39' 26.58" S
P- 98	63° 12' 49.22" W	7° 41' 43.48" S	P- 450	63° 8' 45.38" W	7° 39' 28.26" S
P- 99	63° 12' 51.28" W	7° 41' 43.70" S	P- 451	63° 8' 45.46" W	7° 39' 34.83" S
P- 100	63° 12' 52.70" W	7° 41' 43.88" S	P- 452	63° 9' 18.31" W	7° 39' 34.52" S
P- 101	63° 12' 53.36" W	7° 41' 43.50" S	P- 453	63° 9' 18.61" W	7° 39' 32.02" S
P- 102	63° 12' 53.56" W	7° 41' 42.57" S	P- 454	63° 9' 20.59" W	7° 39' 28.70" S
P- 103	63° 12' 53.50" W	7° 41' 41.51" S	P- 455	63° 9' 18.69" W	7° 39' 25.34" S
P- 104	63° 12' 50.21" W	7° 41' 39.03" S	P- 456	63° 9' 18.39" W	7° 39' 23.92" S
P- 105	63° 12' 45.42" W	7° 41' 37.68" S	P- 457	63° 9' 19.30" W	7° 39' 23.66" S
P- 106	63° 12' 44.58" W	7° 41' 36.00" S	P- 458	63° 9' 20.16" W	7° 39' 25.82" S
P- 107	63° 12' 43.27" W	7° 41' 34.93" S	P- 459	63° 9' 27.16" W	7° 39' 25.90" S
P- 108	63° 12' 41.39" W	7° 41' 32.42" S	P- 460	63° 9' 27.72" W	7° 39' 25.51" S
P- 109	63° 12' 41.15" W	7° 41' 29.39" S	P- 461	63° 9' 27.11" W	7° 39' 16.90" S
P- 110	63° 12' 38.73" W	7° 41' 26.50" S	P- 462	63° 9' 26.12" W	7° 39' 16.21" S
P- 111	63° 12' 37.49" W	7° 41' 24.74" S	P- 463	63° 9' 24.30" W	7° 39' 15.99" S
P- 112	63° 12' 37.92" W	7° 41' 22.19" S	P- 464	63° 9' 24.39" W	7° 39' 13.24" S
P- 113	63° 12' 37.52" W	7° 41' 20.16" S	P- 465	63° 9' 25.03" W	7° 39' 11.08" S
P- 114	63° 12' 35.07" W	7° 41' 17.56" S	P- 466	63° 9' 26.24" W	7° 39' 3.07" S
P- 115	63° 12' 34.01" W	7° 41' 16.12" S	P- 467	63° 9' 25.38" W	7° 39' 1.99" S
P- 116	63° 12' 31.22" W	7° 41' 14.90" S	P- 468	63° 9' 19.76" W	7° 39' 0.70" S
P- 117	63° 12' 30.21" W	7° 41' 15.15" S	P- 469	63° 9' 14.54" W	7° 38' 58.98" S
P- 118	63° 12' 24.10" W	7° 41' 20.82" S	P- 470	63° 9' 12.08" W	7° 38' 58.81" S

Manaus-AM, 16 DEZ 2022

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente